

LEI MUNICIPAL Nº 3567, DE 10/08/2009

PROJETO DE LEI Nº 3794, DE 06/08/2009

**“DISPÕE SOBRE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial Eletrônico, sem autonomia administrativa e financeira, é o órgão do Poder Executivo Municipal responsável por divulgar os avisos e editais de licitação, bem como as leis, decretos, portarias, planos, programas, campanhas, serviços, obras, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal, versões simplificadas desses instrumentos, contas públicas e outros atos administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade.

Art. 2º - O Site do Diário Oficial Eletrônico para fins de publicação dos avisos e atos de licitação no âmbito da Lei nº 8.666/93 é o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo será da seguinte forma:

- I) As publicações dos atos oficiais são da responsabilidade do Gabinete do Prefeito, ou por outro departamento devidamente delegado;
- II) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página;
- III) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público poderão ser realizadas edições extras.
- IV) Todas as edições serão publicadas na internet no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo.
- VI) As impressões das edições, se necessário, serão realizadas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 4º - São publicados no Diário Oficial Eletrônico:

I - Avisos, editais e outros atos de licitação na modalidade pregão, principalmente:

- a) Aviso de convocação dos interessados;
- b) Edital do pregão;
- c) Aviso de modificação do edital do pregão;
- d) Aviso da impugnação do edital;
- e) Aviso do julgamento e classificação de propostas;
- f) Aviso de julgamento e habilitação de licitantes
- g) Aviso da adjudicação;
- h) Aviso do recurso;
- i) Aviso da homologação;
- j) Aviso do extrato de contrato;
- k) Aviso da anulação;
- l) Aviso da revogação;
- m) Aviso do cancelamento;
- n) Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;

- o) Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio
- p) Outros tipos de avisos de licitação

II - Avisos e outros atos de licitação que com base na Lei nº 8.666/93, principalmente:

- a) Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
- b) Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- c) Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- d) Aviso da Dispensa
- e) Aviso da Inexigibilidade
- f) Aviso do Registro de preço
- g) Aviso da Impugnação de edital /convite
- h) Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes
- i) Aviso do Julgamento e classificação de propostas
- j) Aviso da Adjudicação
- k) Aviso da Homologação
- l) Aviso do Recurso
- m) Aviso do Contrato
- n) Aviso da Anulação
- o) Aviso da Revogação
- p) Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora
- q) Aviso do Termo Aditivo
- r) Aviso da Rescisão de contrato
- s) Aviso do Adiamento de licitação
- t) Aviso da Convocação para sorteio
- u) Aviso da Constituição de comissão de licitação
- v) Aviso da Notificação de penalidades a licitantes
- w) Aviso da Cessão de uso
- x) Aviso da Permissão de uso
- y) Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações
- z) Outros tipos de avisos de licitação

III - Contas Públicas, principalmente:

- a) Tributos arrecadados;
- b) Orçamentos anuais;
- c) Execução dos orçamentos;
- d) Balanço orçamentário;
- e) Demonstrativo de receitas e despesas;
- f) Contratos e seus aditivos;
- g) Compras.

IV - Instrumentos de Gestão Fiscal, principalmente:

- a) Planos;
- b) Orçamentos;
- c) Leis de diretrizes orçamentárias;
- d) Prestação de contas;
- e) Parecer prévio;
- f) Relatórios resumidos da execução orçamentária;
- g) Relatórios de gestão fiscal;
- h) Versões simplificadas desses documentos.

V - Atos Normativos, principalmente:

- a) Leis;
- b) Decretos;
- c) Portarias;
- d) Resoluções;
- e) Circulares;
- f) Despachos;
- g) Outros atos normativos.

VI - Atos Financeiros, principalmente:

- a) A programação financeira;
- b) O cronograma de execução orçamentária;
- c) O quadro de cotas trimestrais da despesa;
- d) Prestação de contas;
- e) Créditos adicionais;
- f) Outros atos financeiros.

VII - Atos de Pessoal, principalmente:

- a) Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
- b) Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- c) Outras disposições legais instituídas pelo município;
- d) Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
- e) Edital de concurso público;
- f) Homologação das inscrições;
- g) Resultado dos aprovados e sua classificação;
- h) Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
- i) Outros atos de concurso;
- j) Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para passe;
- k) Nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
- l) Promoção;
- m) Transferência;
- n) Reintegração;
- o) Aproveitamento;
- p) Reversão;
- q) Readaptação;
- r) Recondução;
- s) Exoneração;
- t) Demissão;
- u) Aposentadoria;
- v) Falecimento;
- w) Outros atos de pessoal;
- x) Ato de nomeação da comissão de sindicância.

VIII - Outros Atos Administrativos:

- a) Atas e deliberações dos conselhos municipais;
- b) Alvarás e demais atos administrativos;
- c) Outros atos administrativos.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Mineira de Municípios para que as edições do Diário Oficial Eletrônico sejam publicadas na

internet no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários deste exercício.

Art. 7º - Regulamentar-se-á a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dia após a publicação.

Art. 9º - A presente integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/mg, 10 de agosto de 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE